

**DELIBERAÇÃO Nº 05/2017 - CTP**

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PATRIMÔNIO – CTP, reunida extraordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia vinte e dois do mês de março de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 128 a 131 do Regimento Interno do CAU/SC e a Deliberação Plenária nº 76/2016, após análise do assunto,

Considerando o protocolo feito pelo CAU/SC no Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis – SISREI para doação/cessão de um imóvel do patrimônio da União para o Conselho;

Considerando que foi diagnosticado um imóvel de possível interesse do CAU/SC e que atenderia os requisitos determinados pela CTP;

Considerando que o imóvel encontrado é situado à Rua Almirante Lamego esquina com a Avenida Rubens de Arruda Ramos (Imóvel - RIP Utilização 8105000249425);

Considerando que a consulta ao Plano Diretor de Florianópolis de 2014 constatou-se que o imóvel está situado em uma área com três zoneamentos distintos, conforme: AMC 12.5 (Área Mista Central), AVL (Áreas Verdes de Lazer) e APT (Área de Parque);

Considerando que a maior parte do imóvel encontra-se em AVL e APT, resta inviabilizado aplicar o programa de necessidades construído por esta Comissão e deliberado pelo Plenário do CAU/SC;

Considerando que a utilização do imóvel seria no formato de cessão, impedindo a propriedade definitiva;

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 – Desconsiderar a opção do terreno ofertado para uso do CAU/SC, situado à Rua Almirante Lamego esquina com a Avenida Rubens de Arruda Ramos;

2 – Em relação aos órgãos Municipal e Estadual, para base de construção do Termo de Referência para aquisição do imóvel para construção da Sede do CAU/SC, serão utilizadas todas as consultas realizadas a partir de janeiro de 2015 até o momento da elaboração do edital.

Florianópolis/SC, 22 de março de 2017.

GIOVANI BONETTI
Coordenador da CTP

MARCELO MANNRICH
Coordenador Adjunto da CTP

EDSON LUIZ DE LIMA
Membro da CTP
